

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO EXTERNA**

**RELATÓRIO**

**VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO JOSIAS QUINTAL**

**I - A COMISSÃO**

**Coordenador:** Deputado Mário Heringer ( PDT / MG )

**Relatora:** Deputada Juíza Denise Frossard

**Membros:**

Deputado Wanderval Santos ( PL - PSL / SP )  
Deputado Antonio Carlos Biscaia ( PT / RJ )  
Deputado Chico Alencar ( PT / RJ )  
Deputado Josias Quintal ( PMDB / RJ )  
Deputado Almir Moura ( PL - PSL / SP )  
Deputada Laura Carneiro ( PFL / RJ )  
Deputado Geraldo Tadeu ( PPS / MG )  
Deputado Gilberto Nascimento ( PMDB / SP )  
Deputado Alexandre Cardoso ( PSB / RJ )  
Deputado Reginaldo Germano ( PP / BA )

**Finalidade:** Relatar as principais informações colhidas quando da visita, em 04 de junho e 17 de agosto de 2004 às unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.

**Objetivo:** Contribuir para o oferecimento de soluções adequadas, oportunas e da esfera de competência do Poder Legislativo Federal.

**II - O FATO GERADOR**

Os fatos ocorridos, em 29 de maio de 2004, na Casa de Custódia de Benfica, localizada na cidade do Rio de Janeiro, que, por terem sido amplamente divulgados pela imprensa, levaram o Presidente da Câmara dos Deputados a constituir esta Comissão Externa, formada por parlamentares integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

**III. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES COLHIDAS**

1. Visita à Casa de Custódia de Benfica

a. Em conformidade com o depoimento prestado pelo Maj PM Walter Lourenço, RG 49264, Diretor da Unidade, o motim teve origem após uma tentativa de fuga ocorrida por volta de 0630 horas, do dia 29 de maio de 2004. Os detentos amotinados contaram com o apoio externo de cerca de 20 ( vinte) criminosos que disparam contra os policiais militares localizados nas guaritas.

Naquela oportunidade, provia a segurança interna da Casa de Custódia 4( quatro) agentes penitenciários do serviço ativo do Estado do Rio de Janeiro e 24( vinte e quatro) homens integrantes da Cooperativa dos Policiais Militares Inativos - COOPM, entidade com existência legal e, em situação regular, contratada para prover a segurança interna de estabelecimentos prisionais.

Na confusão instalada, o estabelecimento prisional foi tomado pelos detentos que dominaram os guardas e os mantiveram como reféns, fato que provocou o retardamento na solução do incidente.

b. A negociação foi, inicialmente, conduzida pelo grupo de especialistas do Batalhão de Operações - BOPE . Posteriormente, o Secretário de Segurança Pública Anthony Matheus Garotinho assumiu a coordenação dos trabalhos e, mais tarde, trocou a equipe de negociação, substituindo-a por um pastor da Igreja Assembléia de Deus dos Últimos Dias.

A partir desse momento, a Polícia e os especialistas do BOPE foram afastados do processo. A negociação foi extremamente difícil, tendo em vista os fortes indícios de que qualquer tentativa de invasão policial produziria uma chacina de proporções imprevisíveis, possivelmente, semelhante a conhecida como **CHACINA DO CARANDIRU**.

c. Como resultado da fúria dos amotinados, segundo informações prestadas pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, 31( trinta e uma) pessoas foram mortas.

d. O estabelecimento prisional apresentava o primeiro andar, onde funcionava a administração, quase que totalmente destruído. O segundo andar, onde estavam os presos ameaçados, as celas estavam abarrotadas. Um preso apresentava um ferimento produzido por arma de fogo na altura do pescoço, um outro entregou à comissão um espelho quebrado que servia de estilete e, ainda, um outro um telefone celular. Alguns detentos denunciaram a existência de armas escondidas nas paredes da Casa de Custódia fato que, até a elaboração deste relatório, não foi confirmado. No terceiro andar, onde ocorreram os assassinatos havia indícios suficientes para ratificar os depoimentos sobre a agressividade demonstrada pelos amotinados. O prédio ainda possui um quarto andar.

## 2. Visita ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária

a. Informado da situação do preso que apresentava um ferimento na altura do pescoço prometeu removê-lo, imediatamente, para o hospital.

b. Argüido sobre o controle e cadastramento dos presos da unidade de Benfica, informou que os dados cadastrais daquela unidade teriam que ser restaurados a partir das delegacias policiais que teriam remetidos os presos.

c. Confirmou a informação de que a Cooperativa dos Policiais Militares Inativos - COOPM era a responsável pela administração direta da Unidade.

d. Segundo suas declarações, havia antes do motim 868 ( oitocentos e sessenta e oito) e após 812 ( oitocentos e doze) o que corresponde a dizer que faltavam 56 ( cinqüenta e seis) entre mortos e fugitivos.

3. Visita ao Complexo Penitenciário de Bangu.

a. A Comissão julgou, inicialmente, conveniente visitar três unidades do Complexo: LAÉRCIO DA COSTA PELLEGRINO ( BANGU I), ALFREDO TRANJAN (BANGU II) e JONAS LOPES DE CARVALHO (BANGU IV), no curso da visita às penitenciárias escolhidas o diretor da DOUTOR SERRANO NEVES (BANGU III) tenente coronel Maurício Santos de Moraes pediu a presença da Comissão em sua unidade.

b. A Comissão foi recebida no Complexo Penitenciário de Bangu pelo seu diretor o tenente coronel Cid Souza Sá que, autorizou que uma equipe de jornalistas acompanhasse a comitiva de parlamentares embora, sem poderem utilizar câmeras fotográficas e filmadoras.

c. Na parte interna do Complexo pode-se observar um grande número de obras de recuperação e de edificação de algumas salas que segundo informações dos policiais presentes, servirão para audiências

d. A visita à penitenciária de Bangu I

1) Permitiu conhecer a unidade que tem capacidade de receber 48 presos e que possui o pior histórico de violência. Em setembro de 2000, a diretora de nome Sidneya de Jesus foi assassinada, em setembro de 2002, houve o motim liderado pelo preso Luiz Fernando da Costa ( Fernandinho Beira- Mar) que, culminou com a morte de quatro presos de facções rivais e, em março deste ano, o assassinato do vice diretor do presídio Wagner Vasconcelos da Rocha.

2) De todas as penitenciárias é a que, no momento, apresenta as melhores condições. Possui portaria para visitantes dotada de detector de metais de alta sensibilidade, de aparelho de raio X, capaz de revistar bolsas e outros objetos, de câmeras e portões eletrônicos nas celas, há, também, uma sala contígua à entrada de onde os presos são monitorados. Segundo os agentes existem 72 câmeras com dispositivo infra vermelho que assegura filmar mesmo na escuridão.

3) Há salas destinadas ao atendimento jurídico que impedem o contato físico direto entre advogados e os presos, dotadas de vidros à prova de bala com interfones e câmeras de monitoramento.

4) A penitenciária possui um sistema de segurança com quatro guaritas interligadas com passarelas que oferecem boas condições de visibilidade.

5) As obras realizadas na Penitenciária melhoraram significativamente as condições de segurança e controle dos presos.

6) Constatou-se uma grande ociosidade entre os detentos. As autoridades estaduais encarregadas do sistema penitenciário do Estado afirmaram que a situação ocorre face ao alto grau de periculosidade dos detentos.

e. A visita às penitenciárias de BANGU II , III e IV

1) Permitiu conhecer as unidades que têm capacidade de receber: BANGU II ( 750 presos), BANGU III ( 898 presos) e BANGU IV ( 896).

2) Na parte externa, observou-se um grupo considerável de mulheres que aguardavam atendimento e revista das bolsas e sacolas que conduziam para seus filhos, maridos,

companheiros e etc. Nesta atividade, levam cerca de nove horas para serem atendidas.

3) No interior dos presídios percebe-se tensão nos agentes penitenciários e policiais. Há reclamações sobre as precárias condições de trabalho.

4) Um defensor público que, estava presente em BANGU III, afirmou que depois de cumprida a pena os detentos aguardam por cerca de 8 meses para serem soltos, tempo exigido para atender as exigências dos procedimentos burocráticos para a soltura.

5) Observou-se a presença de uma tropa de choque da Polícia Militar que se encontrava no Complexo, em razão de uma tentativa de fuga na noite anterior.

6) Mais de uma vez registrou-se a reclamação dos detentos quanto a ociosidade.

7) Em BANGU III, dois presos ocupavam uma cela provisória por que se diziam ameaçados de morte.

8) As unidades BANGU II, III e IV apresentam instalações e mobiliário em precárias condições.

## **IV CONCLUSÃO**

Das visitas às unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro realizadas, nos dias 04 de junho e 17 de agosto de 2004, pode-se concluir o seguinte:

1) O Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro, como nos demais estados da federação, apresenta sérias vulnerabilidades que podem comprometer a segurança tanto dos detentos como dos funcionários que exercem suas atividades nesses lugares.

2) A quantidade de presídios e, em consequência, de celas é insuficiente para atender a população carcerária e esse déficit tende a aumentar, tendo em vista o número cada vez maior de infratores presos e a quantidade de recursos disponibilizados para esse setor. Esta situação exige uma mobilização imediata dos governos e de toda a sociedade para reverter esse quadro, sob pena de muito em breve termos em outros estados a repetição dos mesmos fatos.

3) Em que pese o esforço do governo do Estado do Rio de Janeiro não há um programa de governo tanto federal como estadual com alocação de recurso suficiente para atender a demanda constatada.

4) A internação em um estabelecimento prisional é entendida como necessária para que o autor de um crime pague pelo que fez. Mas também se espera ou se deveria esperar que nesse local ele tivesse condições de se recuperar e adquirir possibilidade de ser ressocializado. Não há dúvidas que a atual situação do sistema penitenciário nem em parte tem oferecido essa oportunidade. As celas estão abarrotadas, eliminando qualquer possibilidade de respeito a dignidade humana, os presos não têm atividades que lhes preencham o tempo ou que lhes ofereça melhores condições para o retorno ao convívio social. Como regra, os detentos tornam-se amargos, rancorosos e descrentes de possibilidade de melhora e quando alcançam direito à liberdade estão em piores condições

de que quando entraram nas prisões. Este comentário é apenas uma constatação de uma realidade conhecida de todos.

5) Outro aspecto relevante que só o contato com a realidade nos proporciona, foi ouvir de um defensor público as mazelas provocadas por uma rotina burocrática que entrava a soltura de detentos, após o cumprimento da pena. O Legislativo tem condições de reverter esse quadro, intervindo de maneira direta ou através de aperfeiçoamento das leis já existentes.

6) É público e notório que facções criminosas exercem grande influência nos presídios dos principais estados da federação, atuando de forma obter cooperação, inclusive, pela intimidação. Sabe-se também que a atual Lei de Execução Penal é uma forte aliada dos criminosos ao assegurar aos detentos regalias que nem todos são merecedores. Em vista disso, muitos criminosos apoiados nessa legislação continuam exercendo seus poderes dentro e fora dos presídios. Torna-se portanto necessário ao mesmo tempo em que se planeja e se executa a reforma e construção de estabelecimentos prisionais com os requisitos necessários à segurança, rever a Lei de Execução Penal para compatibilizá-la com os interesses da sociedade.

7) Constatou-se que a segurança interna dos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio de Janeiro tem sido exercida pela Cooperativa dos Policiais Militares Inativos - COOPM. Essa Cooperativa congrega em seus quadros pessoal da reserva remunerada e aposentados oriundos das polícias militares, dos corpos de bombeiros militares e agentes penitenciários. Consequentemente, seus filiados possuem o perfil profissiográfico exigido para o desempenho da função de guarda prisional. A decisão do governo do Estado pela contratação de cooperativados decorreu da construção das Casas de Custódia de Magé, Japeri, Volta Redonda, Itaperuna e Benfica e do conhecido déficit de agentes penitenciários, fato que ocorre em todos os estados da federação. Esta medida adotada pareceu-nos perfeitamente viável pois a Cooperativa é uma entidade que funciona dentro dos preceitos legais com quadros formados por pessoal selecionado e com inegável aptidão para o desempenho do cargo de guarda prisional. Além disso, é uma Empresa sem fins lucrativos e que, no momento, não possui similar para concorrência, aspecto que configura uma das hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao instituir normas para licitações e contratos. Não obstante esses aspectos citados é salutar que, gradativamente, o Estado aumente os seus quadros de agentes penitenciários para atender a demanda do setor.

8) É necessária a adoção de medidas que agilizem o processo de visitas aos estabelecimentos prisionais sem que para isso ocorra diminuição das medidas de segurança necessárias.

9) Cabe nesta oportunidade comentar os procedimentos adotados quando da negociação. É sem sombra de dúvida a tarefa mais espinhosa de uma operação. Normalmente, as condições ambientais favorecem aos amotinados que mantém como reféns pessoas, na maioria das vezes agentes penitenciários ou autoridades visitantes o que torna muito difícil e demorada a solução do impasse. Em vista disso, é aconselhável que o processo seja conduzido por uma equipe de especialistas chefiada por uma única pessoa com larga experiência e investida de autoridade suficiente para oferecer as opções desejáveis para solucionar o incidente. Embora no campo das conjecturas, julgo que a condução das negociações por uma equipe do BOPE poderia ter surtido melhores resultados e, como sugestão, este deve ser o procedimento padrão a ser adotado em caso de acontecimento

similares.

10) Durante a elaboração do presente relatório foi recebido por este signatário um documento da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, retratando a situação em que se encontrava o sistema prisional e as mudanças decorrentes da atuação do atual governo estadual que julgo oportuno e adequado inseri-lo como anexo a este relatório.

Sala da Comissão Externa, de de 2004

## DEPUTADO JOSIAS QUINTAL